



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Processo(s) Nº: 186/97

Em 10 / 03 / 97

Procedência:

JOSÉ ZITENFELD CARDIA

DISTRIBUIÇÃO

Assunto:

PROJETO DE LEI  
"DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTUAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de MARÇO do

ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE

autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se  
seguem.

*Approved*  
*Em 10/03/97*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**AUTÓGRAFO Nº.009/97**

**"DÁ DENOMINAÇÃO À  
AVENDIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominado Avenida Sargento Cenil, a avenida do Contorno, localizada no bairro Jardim Laguna, neste Município.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete.



**Francisco Lopes da Costa**  
**Presidente**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Projeto de Lei nº 186/97**

**“DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser constitucional tudo de conformidade com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria da Casa.

Era o que tínhamos a opinar.

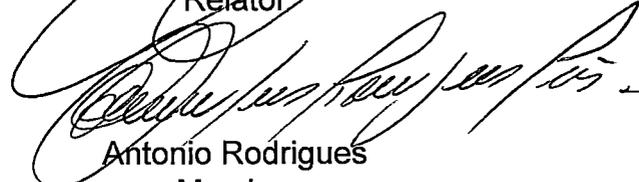
Plenário “Joaquim Calmon”, dez dias do mes de março do ano de mil, novecentos e noventa e sete.



Carlos Almeida  
Presidente



José Cardia  
Relator

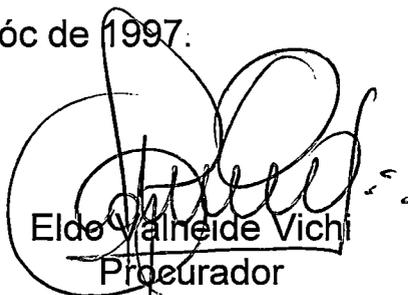


Antonio Rodrigues  
Membro

Parecer ao Projeto de Lei nº 186/97

Assim, a Procuradoria desta Casa de Leis, é de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto, com observância, dos argumentos já oferecidos, conforme já enumerados.

Linhares-ES, 10 de março de 1997.



Eldo Valheide Vichi  
Procurador



George Duarte Freitas Fº  
Procurador



Jarbas F.G. Gama  
Procurador

**Parecer da Procuradoria**

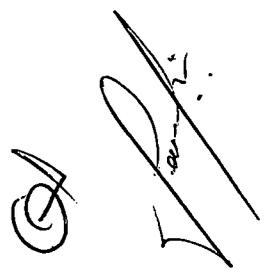
Projeto de Lei nº 186/97

**“DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

O Projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador José Zitenfeld Cardia, visa, como dispõe sua Ementa, dar nova denominação a Av. do Contorno, localizada no Bairro Jardim Laguna, neste município.

A indicação do nome CENIL para a referida Avenida, no Bairro Jardim Laguna, prende-se ao fato de ter êle pertencido a briososa força pública do Estado do Esp. Santo e ter em detrimento do cumprimento de seu dever, precocemente perdido a vida.

A competência para elaboração do projeto em epígrafe, está estabelecida na Lei Orgânica do Município.



**PROJETO DE LEI**

**PROTÓCOLO**  
N.º 186/97  
Em 10 / 03 / 97  
      

**"DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica denominado AVENIDA SARGENTO CENIL a Av. do Contorno, localizada no Bairro Jardim Laguna, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete.

  
JOSE CARDIA  
Vereador